



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Saúde .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Suspensão .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	6
Tributos arrecadados .....	9
<b>Comunicados</b> .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 9.299, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a instituição de equipe de transição governamental e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o governo municipal é o organismo público de âmbito municipal que se presta a cuidar das questões afetas ao interesse local e, por isso, precisa estar bem alinhado com as normas, diretrizes, outros entes, na forma da lei, pronto para atender e proporcionar o bem-estar à população, diagrama máximo da Constituição do Estado;

Considerando que a continuidade do serviço público e das atividades que o cercam precisa ser observada como dogmas imprescindíveis para a entrega da prestação do serviço público à população, sob risco de perdas em variados setores desta atividade;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.386, de 05 de novembro de 2009, abriu a possibilidade de criação de equipe de transição pelo candidato eleito;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, a destacar, publicidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, além das práticas da boa administração pública decorrentes destes princípios com a transparência e o direito de acesso à informação, devidamente descritas em legislação própria,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ao Prefeito eleito é facultado instituir equipe de transição governamental, denominada Comitê Gestor de Transição Governamental.

**Art. 2.º** O Comitê de que trata o artigo 1.º tem por objetivo manter o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e subsidiar os atos de iniciativa do Prefeito eleito, a serem editados a partir de sua posse.

**Parágrafo único.** O objetivo do Comitê é o de possibilitar que o Prefeito eleito tenha plenas condições de conhecer os dados e informações referentes ao Município da Estância Turística de Olímpia e, por conseguinte, possa adotar as medidas necessárias a garantir a continuidade administrativa e a supremacia do interesse público primário.

**Art. 3.º** Os membros do Comitê terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo, que se façam necessárias para diagnosticar a situação da Prefeitura.

**Art. 4.º** Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Gabinete do Prefeito as informações de que trata o art. 8.º da Lei Municipal n.º 3.386/2009, as quais serão consolidadas e disponibilizadas para o processo de transição.

**Art. 5.º** As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento através da Divisão Administrativa do Gabinete e ter registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 6.º** Fica o Supervisor do Expediente, lotado na função de Diretor da Divisão Administrativa do Gabinete, Senhor Cleber Luis Braga, devido à vacância do cargo de Chefe de Gabinete, prevista na Lei Municipal n.º 3.386/2009.

**§ 1.º** O Comitê será composto por até cinco pessoas, supervisionadas por um Coordenador, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**§ 2.º** Compõem o Comitê Gestor de Transição Governamental:

I – Cleber Luís Braga, Diretor da Divisão Administrativa do Gabinete – Coordenador;

II – Claudio Roberto Ferreira da Silva, RG n.º 4.436.852-5 – SSP/SP;

III – Sandra Regina de Lima, RG n.º 12.956.422-9 – SSP/SP;

IV – Priscila Seno Mathias Netto Foresti, RG n.º 19.476.642-1 – SSP/SP;

V – Cleber José Cisotto, RG n.º 28.890.276-2 – SSP/SP;

VI – Marco Antonio Loureiro Barboza, RG n.º 17.619.376 – SSP/SP.

**Art. 7.º** O Comitê terá início a partir do dia 21 de outubro de 2024 até a data da posse do Prefeito Municipal eleito e com ele se encerra, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 3.386, de 05 de novembro de 2009, devendo o Prefeito Municipal eleito apresentar relatório do processo de transição, ao fim do mesmo, enviando cópia ao Legislativo Municipal.

**Art. 8.º** Todas as questões não reguladas por este decreto serão apreciadas à luz da legislação aplicável.

**Art. 9.º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 15 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 3 de 11

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 54.950, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DEMITE**, a partir de 16 de outubro de 2024, o servidor **MARCELO JOSÉ COLOMBO**, R.G. n.º 11.085.397, do cargo de Médico Neurologista, tendo em vista decisão proferida no processo administrativo disciplinar n.º 005/2023, com fulcro no artigo 218, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, em razão da prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 204, incisos III, XIII, XIV, XVI e 205, incisos I, IX, XVII, da mesma Lei Complementar.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

##### Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia **29 de outubro de 2024 (terça-feira)**, às 17 horas na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Rua Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Luiz Antônio Recco Jr.

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

### Licitações e Contratos

#### Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: MP Serviços e Comércio em Elétrica e

Eletrônica EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento remoto de imagens do sistema de videomonitoramento para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/09/2024. Origem: Aditivo N° 91/2019-14 - Pregão Presencial N° 80/2019. Prorrogação de contrato em caráter excepcional. Vigência: 29/10/2024.

Contratada: ASG Engenharia LTDA. Objeto: Concessão Onerosa da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago (Área Azul), monitoramento social e administração do Sistema de Estacionamento Digital (SED) da Estância Turística de Olímpia/SP conforme requisitos do Edital de Concorrência e seus anexos, sendo estas partes indissociáveis do presente CONTRATO. Data de Assinatura: 15/08/2024. Origem: Aditivo N° 441/2023-1 - Concorrência N° 01/2023. Remanejamento de parte da área de abrangência da Área Azul e Área azul de tempo ampliado e implantação de equipamentos tecnológicos. Vigência: 12/11/2023.

Contratada: Marcela Lopes de Almeida LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos em neuropediatria para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/04/2024. Origem: Aditivo N° 399/2023-1 - Pregão Eletrônico N° 337/2023. Prorrogação de contrato e acréscimo de quantitativo. Vigência: 10/10/2024.

Contratada: Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Construção de Dispositivo de Acesso e Duplicação da via de Acesso Álvaro Brito SPA-442/322, trecho do km 001+574,00m ao km 003+0,00m no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 140/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Data de Assinatura: 30/09/2024. Origem: Aditivo N° 289/2023-1 - Concorrência N° 09/2023. Prorrogação de prazo, reajuste de preço e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 30/11/2025.

Contratada: C3 Planejamento Consultoria e Projeto LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais visando o licenciamento ambiental do aeroporto internacional, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/09/2024. Origem: Aditivo N° 279/2022-4 - Convite N° 04/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 17/01/2025

Contratada: B. G. Borges Morando Construtora LTDA Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Implantação de Anel Viário interligando os bairros Distrito Industrial I e II, Jardim Alvorada e Jardim Santa Fé no Município de Olímpia, sob o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 4 de 11

regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/10/2024. Origem: Aditivo N° 558/2023-2 - Concorrência N° 14/2023. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 26/01/2025.

### Suspensão

#### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 138/2024  
O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 15 de outubro de 2024, às 09 horas, a pedido da Secretaria Requisitante para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 14 de outubro de 2024.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

Às 15:07 horas do dia 14/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 120/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE RÁDIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 5 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

( 1ª REPUBLICAÇÃO )

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 120/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE RÁDIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
FERRANTE COMERCIO DE RADIO COMUNICACAO LTDA	07.705.351/0001-47		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE RÁDIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO	276,00	190,0000	52.440,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>52.440,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 6 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

3º Trimestre

Ano 2024

RECEITAS ARRECADADAS	VALOR ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO - EMPENHADA	VALOR ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.506.471,26	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.257.226,90
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.273.266,20	12.361 - Ensino Fundamental	17.312.666,65
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	36.968.154,04	12.365 - Educação Infantil	16.433.031,42
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.749.578,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	39.692,30
Dívida Ativa de Impostos	3.505.885,32	12.367 - Educação Especial	674.272,03
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	817.680,04	( = ) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>37.716.889,30</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	206.353,60	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	10.053.618,03
Fundo de Participação dos Municípios	46.451.091,50	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	299.104,23	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	( = ) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>27.663.271,27</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	52.568.598,71	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.236.359,75	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	22.702.106,58
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	401.210,48	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>188.983.753,50</b>	( = ) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>50.365.377,85</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.512.750,06	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.)<sup>1</sup></b>	<b>47.245.938,38</b>
Rendimentos de Aplic. Financeira - Conta LDB e Adicionais	462.399,93	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>50.365.377,85</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>26,65%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	32.991.546,26	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	312.146,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>95,23%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>39.278.842,50</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>86,99%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>228.262.596,00</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>24.543.831,80</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Sec. Munic. da Educação

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Planejamento e Finança

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 7 de 11



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)			
3º Trimestre		Ano 2024	
RECEITAS ARRECADADAS	VALOR ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO - LIQUIDADADA	VALOR ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.506.471,26	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.085.872,46
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.273.266,20	12.361 - Ensino Fundamental	13.291.558,02
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	36.968.154,04	12.365 - Educação Infantil	13.931.397,40
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.749.578,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	36.692,89
Dívida Ativa de Impostos	3.505.885,32	12.367 - Educação Especial	600.262,66
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	817.680,04	<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>30.945.783,43</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	206.353,60	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	6.882.009,46
Fundo de Participação dos Municípios	46.451.091,50	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	299.104,23	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>24.063.773,97</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	52.568.598,71	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.236.359,75	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	22.702.106,58
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	401.210,48	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>188.983.753,50</b>	<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>46.765.880,55</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.512.750,06	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.) <sup>1</sup></b>	<b>47.245.938,38</b>
Rendimentos de Aplic. Financeira - Conta LDB e Adicionais	462.399,93	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>46.765.880,55</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>24,74%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	32.991.546,26	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	312.146,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,23%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>39.278.842,50</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,99%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>228.262.596,00</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>24.543.831,80</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Sec. Munic. da Educação

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Finança e Planejamento

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 8 de 11



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

3º Trimestre

Ano 2024

RECEITAS ARRECADADAS	VALOR ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO - PAGA	VALOR ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.506.471,26	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.084.863,77
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.273.266,20	12.361 - Ensino Fundamental	13.078.184,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	36.968.154,04	12.365 - Educação Infantil	13.931.397,40
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.749.578,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	36.692,89
Dívida Ativa de Impostos	3.505.885,32	12.367 - Educação Especial	600.262,66
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	817.680,04	( = ) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>30.731.401,20</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	206.353,60	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	6.672.112,80
Fundo de Participação dos Municípios	46.451.091,50	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	299.104,23	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	( = ) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>24.059.288,40</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	52.568.598,71	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	17.236.359,75	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	22.702.106,58
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	401.210,48	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>188.983.753,50</b>	( = ) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>46.761.394,98</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.512.750,06	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.)<sup>1</sup></b>	<b>47.245.938,38</b>
Rendimentos de Aplic. Financeira - Conta LDB e Adicionais	462.399,93	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>46.761.394,98</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>24,74%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	32.991.546,26	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	312.146,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,06%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>39.278.842,50</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,82%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>228.262.596,00</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>24.543.831,80</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Sec. Munic. da Educação

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Finança e Planejamento

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 9 de 11

### Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: SETEMBRO/2024						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	743.393,85	185.848,46	111.509,08	446.036,31
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	496.801,39	124.200,35	74.520,21	298.080,83
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	5.102,19	1.275,55	765,33	3.061,31
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	209.447,70	52.361,93	31.417,16	125.668,61
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	70.653,73	17.663,43	10.598,06	42.392,24
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	861.890,06	215.472,52	129.283,51	517.134,03
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	635.096,00	158.774,00	95.264,40	381.057,60
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	371.086,80	92.771,70	55.663,02	222.652,08
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	3.648.171,81	912.042,95	547.225,77	2.188.903,09
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	11.055,16	2.763,79	1.658,27	6.633,10
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	63.949,61	15.987,40	9.592,44	38.369,77
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	12.869,38	3.217,35	1.930,41	7.721,62
79	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	3.815.094,99	953.773,75	572.264,25	2.289.056,99
82	Cota-Parte do FPM 1% setembro	1.7.1.1.51.2.1.003	1.046.986,98	261.746,75	157.048,05	628.192,18
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	161.274,49	40.318,62	24.191,17	96.764,70
119	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	4.441.876,12	1.110.469,03	666.281,42	2.665.125,67
120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	548.240,31	137.060,08	82.236,05	328.944,18
121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	47.250,32	11.812,58	7.087,55	28.350,19
SUB-TOTAL			17.190.240,89	4.297.560,24	2.578.536,15	10.314.144,50
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	50.880,95	0,00	0,00	50.880,95
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	3.926,24	0,00	0,00	3.926,24
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	3.345,88	0,00	0,00	3.345,88
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	423,27	0,00	0,00	423,27
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	74.287,04	0,00	0,00	74.287,04
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	813,42	0,00	0,00	813,42
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	1.666,19	0,00	0,00	1.666,19
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	9.331,74	0,00	0,00	9.331,74
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	4.517,18	0,00	0,00	4.517,18
22	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	1.1.2.1.04.0.1.000	1.892,92	0,00	0,00	1.892,92
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	18.115,82	0,00	18.115,82	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	535,28	0,00	535,28	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	3.907,19	0,00	3.907,19	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	1.136,04	0,00	1.136,04	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	688,93	0,00	0,00	688,93
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	436.910,01	0,00	0,00	436.910,01
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	51.950,31	0,00	0,00	51.950,31
196	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	41,08	0,00	0,00	41,08
31	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	188,65	0,00	0,00	188,65
32	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	1.834,11	0,00	0,00	1.834,11
197	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	1.958,61	0,00	0,00	1.958,61
34	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.400,15	0,00	0,00	1.400,15
35	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	9.869,67	0,00	0,00	9.869,67
36	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	84.098,32	0,00	0,00	84.098,32
198	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	13.665,33	0,00	0,00	13.665,33
38	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	561,63	0,00	0,00	561,63
39	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	2.821,68	0,00	0,00	2.821,68
40	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	19.329,96	0,00	0,00	19.329,96
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	493.820,34	0,00	0,00	493.820,34
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	461,68	0,00	0,00	461,68
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	17.092,68	0,00	0,00	17.092,68
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	6.054,87	0,00	0,00	6.054,87
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	8.965,37	0,00	0,00	8.965,37
48	DIV ATIVA ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.3.001	451,15	0,00	0,00	451,15
49	M/J DIV ATIVA ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.4.001	339,04	0,00	0,00	339,04
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	49.385,35	0,00	0,00	49.385,35
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	992.999,76	0,00	0,00	992.999,76
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	333,35	0,00	0,00	333,35
56	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	68,10	0,00	68,10	0,00
57	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	41.777,15	41.777,15	0,00	0,00
58	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	3.866,78	0,00	3.866,78	0,00
60	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	13.044,92	0,00	0,00	13.044,92
61	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	34.959,30	0,00	0,00	34.959,30
260	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.0.1.010	24,12	0,00	0,00	24,12
262	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	9.096,69	0,00	9.096,69	0,00
263	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	2.150,44	0,00	2.150,44	0,00
264	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	68,25	0,00	68,25	0,00
265	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	25.280,00	25.280,00	0,00	0,00
297	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.0.1.018	182,49	0,00	0,00	182,49
269	REC REND SAUDE ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.019	24.623,75	0,00	24.623,75	0,00
268	REC REND SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.0.1.020	46.640,95	0,00	46.640,95	0,00
64	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.9.99.0.1.002	32.059,31	0,00	0,00	32.059,31
65	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	36,48	0,00	0,00	36,48
255	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	224,04	0,00	0,00	224,04
66	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	19.620,00	0,00	0,00	19.620,00
200	CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA CDL	1.6.1.1.01.0.1.020	247,52	0,00	0,00	247,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 10 de 11

67	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	1,80	0,00	0,00	1,80
70	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	54.836,78	0,00	0,00	54.836,78
72	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	1.770,48	0,00	0,00	1.770,48
76	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.9.99.0.3.002	4,74	0,00	0,00	4,74
78	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.4.002	0,04	0,00	0,00	0,04
84	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	617,01	0,00	0,00	617,01
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	29.035,23	0,00	0,00	29.035,23
86	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	143.263,63	0,00	0,00	143.263,63
252	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	85.224,24	0,00	85.224,24	0,00
91	MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.009	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
291	APS - INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	32.356,72	0,00	32.356,72	0,00
292	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	221.527,00	0,00	221.527,00	0,00
293	APS - INCENT. FINANC. MANUT PAG VALOR NOMINAL	1.7.1.3.50.1.1.024	27.507,35	0,00	27.507,35	0,00
294	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
218	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.042	76.248,00	0,00	76.248,00	0,00
95	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
96	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	414.165,09	0,00	414.165,09	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	103.323,29	0,00	103.323,29	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	72.800,00	0,00	72.800,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00
100	MAC FAEC	1.7.1.3.50.2.1.008	129.941,15	0,00	129.941,15	0,00
101	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.682,97	0,00	8.682,97	0,00
103	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	1.7.1.3.50.3.1.003	2.802,00	0,00	2.802,00	0,00
104	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,92	0,00	9.414,92	0,00
217	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.008	70.600,00	0,00	70.600,00	0,00
105	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
259	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	311.605,03	0,00	311.605,03	0,00
308	SUS OUTROS PROGRAMAS - MAC SANTA CASA - DEMANDA JU	1.7.1.3.50.9.1.001	3.166.197,00	0,00	3.166.197,00	0,00
107	SALARIO EDUCACAO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	258.381,65	258.381,65	0,00	0,00
108	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	298.927,35	298.927,35	0,00	0,00
111	IGD-BF IND GESTÃO DESC MUN PROG BOLSA FAMILIA	1.7.1.7.52.0.1.003	12.618,12	0,00	0,00	12.618,12
113	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	1.7.1.7.52.0.1.005	11.571,00	0,00	0,00	11.571,00
117	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.736,63	0,00	0,00	17.736,63
285	PAB TAB SUS PAULISTA	1.7.2.4.50.0.1.013	495.080,80	0,00	495.080,80	0,00
127	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	315.288,20	315.288,20	0,00	0,00
129	SADS Proteção Básica - Humanizar	1.7.2.9.51.0.1.001	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
130	Serviço Prot e Atenção Integral a Família (PAIF)	1.7.2.9.51.0.1.002	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00
131	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	11.727,00	0,00	0,00	11.727,00
132	Media Complexidade - APAE	1.7.2.9.51.0.1.004	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
133	PAEFI-Serv Prot Especializado a Fam e Individuo	1.7.2.9.51.0.1.005	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
134	Centro Dia	1.7.2.9.51.0.1.006	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
135	L.A. Serv Prot Social Adoles Liberdade Assist	1.7.2.9.51.0.1.007	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
136	Migrante	1.7.2.9.51.0.1.008	18.921,00	0,00	0,00	18.921,00
137	Alta Complexidade - Abrigo São José	1.7.2.9.51.0.1.009	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
270	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
146	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.2.99.0.1.001	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
147	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	53.285,00	0,00	0,00	53.285,00
148	DOAÇÕES FUNDO DO IDOSO	1.7.4.1.99.0.1.002	53.285,00	0,00	0,00	53.285,00
149	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	2.592.988,15	2.592.988,15	0,00	0,00
150	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	370,42	0,00	0,00	370,42
152	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	10,96	0,00	0,00	10,96
154	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	9.643,87	0,00	0,00	9.643,87
253	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	19.710,28	0,00	0,00	19.710,28
161	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	5.043,98	0,00	0,00	5.043,98
163	DIV ATIVA OUTRA RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.3.001	47,16	0,00	0,00	47,16
164	M/J DIV ATIVA OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.9.2.2.99.0.4.001	35,44	0,00	0,00	35,44
165	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	1.032,91	0,00	0,00	1.032,91
256	DISTRITO INDUSTRIAL 2	2.2.2.1.01.0.1.009	4.931,83	0,00	0,00	4.931,83
219	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	38.709,82	0,00	0,00	38.709,82
302	FEHIDRO 152/2022	2.4.2.2.99.0.1.033	637.088,74	0,00	0,00	637.088,74
273	Outros Ressarcimentos - Daemo	7.9.2.3.99.0.1.001	36.087,14	0,00	0,00	36.087,14
274	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	10.066,02	0,00	0,00	10.066,02
275	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	6.173,25	0,00	0,00	6.173,25
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.980.058,05</b>	<b>3.532.642,50</b>	<b>5.715.252,23</b>	<b>3.732.163,32</b>
<b>T O T A L</b>			<b>30.170.298,94</b>	<b>7.830.202,74</b>	<b>8.293.788,38</b>	<b>14.046.307,82</b>
<b>Dedução para formação do FUNDEB</b>			<b>(1.802.747,21)</b>	<b>(450.686,80)</b>	<b>(270.412,08)</b>	<b>(1.081.648,33)</b>
178	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-763.018,95			
179	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-32.254,89			
180	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-888.375,20			
181	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-109.648,10			
182	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-9.450,07			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>28.367.551,73</b>	<b>7.379.515,94</b>	<b>8.023.376,30</b>	<b>12.964.659,49</b>

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

2. Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS referente a Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2024 e a Nota Técnica SEI nº 40082/2024/ME.

Olímpia, 04 de outubro de 2024.

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC-SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 11 de 11

### Comunicados

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAN

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Olímpia, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 8.601, de 06/12/2022 (alterado pelos Decretos: nº 8.848, de 05/09/2023, nº 8.969, de 08/12/2023, e nº 9.222, de 28/08/2024), para participarem da 8ª Reunião Extraordinária do COMSAN, a ser realizada no **dia 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 54, Bairro: Centro, na cidade de Olímpia/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Aprovação e assinatura da ata referente à 7ª reunião do COMSAN-realizada em 28/08/2024;
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Olímpia (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Olímpia, 09 de outubro de 2024.

**Raquel Cristiane Navarini**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças